



Prefeitura Municipal da Água Preta

Praça dos Três Poderes n.º 3182

Água Preta

Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 14/91

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), destinado a construção de um estádio de futebol nas margens da PE 96, no antigo campo-de-futebol.

Art. 2º - A abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial das dotações abaixo especificadas.

02.09 - SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.18 - Const. de praças, jardins e canteiros..Cr\$ 30.000.000,00

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 30.000,000,00

1.19 - Reforma do Hotel Municipal.....Cr\$ 50.000.000,00

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 50.000,000,00

TOTAL.....Cr\$ 80.000.000,00

Art. 3º - A despesa a que se refere esta lei terá a seguinte classificação:

02.09 - SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08.48 - CULTURA

08.48.247 - Difusão Cultural

08.48.2471.25 - Const. de Ol Estádio de Fute -

bolCr\$ 80.000.000,00

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 80.000.000,00



Prefeitura Municipal da Água Preta

Praça dos Três Poderes n.º 3182

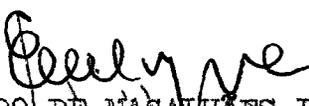
Água Preta - Pernambuco

APROVADO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, em 31 de julho de 1991.


EUDO DE MAGALHÃES LYRA
- Prefeito -



Prefeitura Municipal da Água Preta

Praça dos Três Poderes n.º 3182

- Água Preta - Pernambuco

J U S T I F I C A T I V A

Menté sã, corpo sã, pensando dessa forma e no laser da população aguapretana, o Governo Municipal decidiu ' construir um estádio de futebool, que incentivará as atletas ' desta cidade a praticar mais esportes.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta,
em 31 de julho de 1991.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA

- Prefeito -